

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO FINANCEIRO

DECRETOS FINANCEIROS DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 43/03 A 63/03/2024	
DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº. 44 DE 04 DE MARÇO DE 2024	
DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº. 43 DE 13 DE MARÇO DE 2024	

DECRETOS FINANCEIROS DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 43/03 A 63/03/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 43 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 566/2023 de 04 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020401 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.022 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%			
4.4.90.51.00 / 15400000 - OBRAS E INSTALACOES			90.000,00
	Total por Ação:		90.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		90.000,00
020701 - SEC. M. DE OBRAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
2.038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO			
4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES			60.000,00
	Total por Ação:		60.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		60.000,00
Total Suplementado:			150.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020401 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.022 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%			
3.3.90.30.00 / 15400000 - MATERIAL DE CONSUMO			90.000,00
	Total por Ação:		90.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		90.000,00
020701 - SEC. M. DE OBRAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
2.038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO			
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA			60.000,00
	Total por Ação:		60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 60.000,00

Total Anulado: 150.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, em 01 de março de 2024.

JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 455.506.385-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 45 DE 04 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 566/2023 de 04 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020401 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%

4.4.90.51.00 / 15400000 - OBRAS E INSTALACOES

10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

020501 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - FUMSAÚDE

2.023 - ATENÇÃO A SAÚDE DA POP. PARA PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.40.00 / 15001002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

2.062 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

4.4.90.51.00 / 15001002 - OBRAS E INSTALACOES

20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

Total Suplementado: 40.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020401 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%

3.1.90.11.00 / 15400000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL

10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

020501 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - FUMSAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.011 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE

4.4.90.51.00 / 15001002 - OBRAS E INSTALACOES

Total por Ação: 20.000,00

2.062 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

Total Anulado: 40.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, em 04 de março de 2024.

JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 455.506.385-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 46 DE 05 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 566/2023 de 04 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$105.000,00 (Cento e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020401 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%

4.4.90.51.00 / 15400000 - OBRAS E INSTALACOES

100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

020701 - SEC. M. DE OBRAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE

2.038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES

5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

Total Suplementado: 105.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020401 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%

3.3.90.30.00 / 15400000 - MATERIAL DE CONSUMO

100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

020701 - SEC. M. DE OBRAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE

2.038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO

5.000,00

Total por Ação: 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

Total Anulado: 105.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 5 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, em 05 de março de 2024.

JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 455.506.385-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 47 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 566/2023 de 04 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020501 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - FUMSAÚDE

2.023 - ATENÇÃO A SAÚDE DA POP. PARA PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.32.00 / 16000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	25.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00
Total por Ação:	45.000,00

2.027 - ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	100.000,00
Total por Ação:	110.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	155.000,00

Total Suplementado: 155.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020501 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - FUMSAÚDE

2.023 - ATENÇÃO A SAÚDE DA POP. PARA PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.40.00 / 16000000 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.024 - VIGILANCIA EM SAÚDE

3.3.90.36.00 / 16000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00

2.062 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

3.1.90.11.00 / 15001002 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00
Total por Ação:	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 155.000,00

Total Anulado: 155.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 6 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, em 06 de março de 2024.

JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 455.506.385-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 48 DE 07 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 566/2023 de 04 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020501 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - FUMSAÚDE

2.023 - ATENÇÃO A SAÚDE DA POP. PARA PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.5.90.61.00 / 15001002 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	480.000,00
Total por Ação:	480.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	480.000,00
Total Suplementado:	480.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020501 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - FUMSAÚDE

2.062 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	480.000,00
Total por Ação:	480.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	480.000,00
Total Anulado:	480.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 7 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, em 07 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 455.506.385-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 49 DE 08 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 566/2023 de 04 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.000,00 (Dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

2.020 - PROMOÇÃO DAS ATIV. CULTURAIS, TRADICIONAIS, ESPORT. E LAZER

3.3.90.36.00 / 17010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00
Total Suplementado:	2.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020801 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2.045 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00 / 17000000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00
Total Anulado:	2.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 8 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, em 08 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 455.506.385-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 50 DE 11 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 566/2023 de 04 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$79.000,00 (Setenta e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
2.007 - GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
3.3.90.34.00 / 15000000 - OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZACAO			20.000,00
	Total por Ação:		20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		20.000,00
020401 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.014 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
3.3.90.34.00 / 15001001 - OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZACAO			20.000,00
	Total por Ação:		20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		20.000,00
020501 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - FUMSAÚDE			
2.062 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
3.3.90.34.00 / 15001002 - OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZACAO			10.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			29.000,00
	Total por Ação:		39.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		39.000,00
	Total Suplementado:		79.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020401 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.007 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES			
4.4.90.51.00 / 15001001 - OBRAS E INSTALACOES			20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	20.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
020501 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - FUMSAÚDE			
2.062 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO			29.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA			10.000,00
		Total por Ação:	39.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	39.000,00
020801 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
2.072 - FUMAF - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR			
3.3.50.43.00 / 15000000 - SUBVENCOES SOCIAIS			20.000,00
		Total por Ação:	20.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
		Total Anulado:	79.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 11 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, em 11 de março de 2024.

JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 455.506.385-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 51 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 566/2023 de 04 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020701 - SEC. M. DE OBRAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE

2.038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES

50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

Total Suplementado: 50.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020701 - SEC. M. DE OBRAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE

1.015 - PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES

8.000,00

Total por Ação: 8.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 8.000,00

020801 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2.045 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO

42.000,00

Total por Ação: 42.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 42.000,00

Total Anulado: 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 12 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, em 12 de março de 2024.

JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 455.506.385-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 52 DE 13 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 566/2023 de 04 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020401 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%

4.4.90.51.00 / 15400000 - OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
4.4.90.51.00 / 15410000 - OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

020501 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - FUMSAÚDE

2.023 - ATENÇÃO A SAÚDE DA POP. PARA PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

Total Suplementado: 160.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020401 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%

3.3.90.30.00 / 15400000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	50.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

020501 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - FUMSAÚDE

2.062 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

Total Anulado: 160.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 13 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, em 13 de março de 2024.

JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 455.506.385-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 54 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 566/2023 de 04 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020401 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%

4.4.90.51.00 / 15400000 - OBRAS E INSTALACOES

50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

Total Suplementado: 50.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020401 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%

3.3.90.39.00 / 15400000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

Total Anulado: 50.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 14 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, em 14 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 455.506.385-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 55 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 566/2023 de 04 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$100.000,00 (Cem mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020401 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%

4.4.90.51.00 / 15400000 - OBRAS E INSTALACOES

100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

Total Suplementado: 100.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020401 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%

3.3.90.39.00 / 15400000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

Total Anulado: 100.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 15 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, em 15 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 455.506.385-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 56 DE 18 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 566/2023 de 04 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020401 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.013 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00

2.014 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.3.90.32.00 / 15001001 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	190.000,00
Total por Ação:	190.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	340.000,00

020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

2.029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.00 / 15000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

Total Suplementado: 355.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020401 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.014 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00 / 15001001 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
Total por Ação:	340.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	340.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.031 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FMAS

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO

15.000,00

Total por Ação: 15.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 15.000,00

Total Anulado: 355.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 18 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, em 18 de março de 2024.

JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 455.506.385-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 57 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 566/2023 de 04 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC			
1.005 - INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE AMADOR			
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		10.000,00
020501 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - FUMSAÚDE			
2.062 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA			55.000,00
	Total por Ação:		55.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		55.000,00
Total Suplementado:			65.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC			
1.005 - INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE AMADOR			
3.3.50.43.00 / 15000000 - SUBVENCOES SOCIAIS			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		10.000,00
020501 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - FUMSAÚDE			
2.065 - GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA			
3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA			55.000,00
	Total por Ação:		55.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 55.000,00

Total Anulado: 65.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 19 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, em 19 de março de 2024.

JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 455.506.385-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 58 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 566/2023 de 04 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$5.000,00 (Cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

3.1.90.13.00 / 16690000 - OBRIGACOES PATRONAIS

5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

Total Suplementado: 5.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

4.4.90.51.00 / 16690000 - OBRAS E INSTALACOES

5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

Total Anulado: 5.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 20 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, em 20 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 455.506.385-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 59 DE 21 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 566/2023 de 04 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$384.000,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020401 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.014 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
3.3.90.32.00 / 15001001 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA			22.000,00
	Total por Ação:		22.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		22.000,00
020501 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - FUMSAÚDE			
2.064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS			
4.4.90.52.00 / 16000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			330.000,00
	Total por Ação:		330.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		330.000,00
020701 - SEC. M. DE OBRAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
2.038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO			
4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES			32.000,00
	Total por Ação:		32.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		32.000,00
Total Suplementado:			384.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020401 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.014 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
3.1.90.11.00 / 15001001 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL			22.000,00
	Total por Ação:		22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Unidade Orçamentária:	22.000,00
020501 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - FUMSAÚDE			
1.011 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE			
4.4.90.51.00 / 16310000 - OBRAS E INSTALACOES			330.000,00
		Total por Ação:	330.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	330.000,00
020801 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
2.045 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO			32.000,00
		Total por Ação:	32.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	32.000,00
		Total Anulado:	384.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 21 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, em 21 de março de 2024.

JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 455.506.385-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 60 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 566/2023 de 04 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$30.000,00 (Trinta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020401 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%

4.4.90.51.00 / 15400000 - OBRAS E INSTALACOES

15.000,00

Total por Ação: 15.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 15.000,00

020501 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - FUMSAÚDE

2.023 - ATENÇÃO A SAÚDE DA POP. PARA PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

15.000,00

Total por Ação: 15.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 15.000,00

Total Suplementado: 30.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020401 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%

3.1.90.11.00 / 15400000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL

15.000,00

Total por Ação: 15.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 15.000,00

020501 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - FUMSAÚDE

2.062 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

15.000,00

Total por Ação: 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 15.000,00

Total Anulado: 30.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 22 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, em 22 de março de 2024.

JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 455.506.385-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 61 DE 25 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 356.000,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 566/2023 de 04 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$356.000,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
2.006 - ENCARGOS COM O PASEP			
3.3.90.47.00 / 15000000 - OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS			150.000,00
	Total por Ação:		150.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		150.000,00
020401 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.022 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%			
4.4.90.51.00 / 15400000 - OBRAS E INSTALACOES			150.000,00
	Total por Ação:		150.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		150.000,00
020701 - SEC. M. DE OBRAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
2.038 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO			
4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES			56.000,00
	Total por Ação:		56.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		56.000,00
Total Suplementado:			356.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020401 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.022 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%			
3.3.90.30.00 / 15400000 - MATERIAL DE CONSUMO			150.000,00
	Total por Ação:		150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:		150.000,00
020801 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
2.045 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO		206.000,00
Total por Ação:		206.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		206.000,00
Total Anulado:		356.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 25 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, em 25 de março de 2024.

JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 455.506.385-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 62 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 566/2023 de 04 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.006 - ENCARGOS COM O PASEP

3.3.90.47.00 / 15000000 - OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

020401 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%

4.4.90.51.00 / 15400000 - OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
Total Suplementado:	150.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020401 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.022 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%

3.3.90.39.00 / 15400000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

020801 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2.045 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

Total Anulado: 150.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 26 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, em 26 de março de 2024.

JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 455.506.385-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 63 DE 27 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.625.100,00 (Um milhão e seiscentos e vinte e cinco mil e cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 566/2023 de 04 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.625.100,00 (Um milhão e seiscentos e vinte e cinco mil e cem reais) a saber:

Dotações Suplementares

020201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.006 - ENCARGOS COM O PASEP

3.3.90.47.00 / 15010000 - OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	100,00
Total por Ação:	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	100,00

020301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.010 - GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.40.00 / 15000000 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

020401 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.021 - DESENV. DA EDUC. BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%

3.1.90.04.00 / 15411070 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	450.000,00
Total por Ação:	450.000,00

2.022 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%

3.3.90.18.00 / 15400000 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	450.000,00
Total por Ação:	450.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	900.000,00

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

1.005 - INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE AMADOR

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00

020501 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - FUMSAÚDE

SIATC -

Página: 1 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.023 - ATENÇÃO A SAÚDE DA POP. PARA PROC. EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		25.000,00
Total por Ação:		90.000,00
2.024 - VIGILANCIA EM SAÚDE		
3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00
Total por Ação:		100.000,00
2.025 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
Total por Ação:		100.000,00
2.027 - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		250.000,00
3.1.90.16.00 / 16050000 - OUTRAS DESP VARIÁVEIS - P. CIVIL		100.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA		30.000,00
Total por Ação:		380.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		670.000,00
020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE		
3.1.90.04.00 / 16690000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000,00
Total por Ação:		15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		15.000,00
Total Suplementado:		1.625.100,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020401 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.021 - DESENV. DA EDUC. BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00 / 15401070 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		450.000,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - OBRIGACOES PATRONAIS		250.000,00
Total por Ação:		700.000,00
2.022 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%		
3.3.90.40.00 / 15400000 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		200.000,00
Total por Ação:		200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		900.000,00
020501 - FUNDO MUN. DE SAÚDE - FUMSAÚDE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA
CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.062 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO		165.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		25.000,00
Total por Ação:		190.000,00
2.065 - GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA		
3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		450.000,00
Total por Ação:		480.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		670.000,00
020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
3.1.90.04.00 / 16690000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15.000,00
Total por Ação:		15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		15.000,00
020801 - SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
2.045 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
Total por Ação:		15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		15.000,00
020901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
2.046 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100,00
Total por Ação:		25.100,00
Total por Unidade Orçamentária:		25.100,00
Total Anulado:		1.625.100,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 27 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, em 27 de março de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 455.506.385-68

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº. 44 DE 04 DE MARÇO DE 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 44 DE 04 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 32, § 3º da lei de nº 557/2023 de 23 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 241/2023 de 11 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.019 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS ESPORTIVAS E DE LAZER		
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	1.500,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00	1.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.500,00	1.500,00
Total Geral:	1.500,00	1.500,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, em 04 de março de 2024.

JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 455.506.385-68

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº. 43 DE 13 DE MARÇO DE 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRAÇA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA

CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 53 DE 13 DE MARÇO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 32, § 3º da lei de nº 557/2023 de 23 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 241/2023 de 11 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020401 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.022 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB - 30%		
3.3.90.32.00 / 15400000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	300.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	300.000,00	300.000,00
Total Geral:	300.000,00	300.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quarta-feira, 13 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, em 13 de março de 2024.

JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 455.506.385-68